

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº**  
**20190219 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - TP**

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N.º 20190219 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA W. R. P. MARQUES EIRELI, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Avenida Maranhão, s/nº, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI**, com qualificação constante dos autos, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Tomada de Preços nº 007/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: O acréscimo quantitativo dos itens especificados na Justificativa Técnica, no percentual aproximado de 5,0007283%, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de estimativa de custos acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES**

**Parágrafo primeiro** - O acréscimo de 5,0007283% corresponde ao montante de R\$-44.451,18 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

**Parágrafo segundo** - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de R\$-888.894,13 (Oitocentos e oitenta e oito reais, oitocentos e noventa e quatro reais e treze centavos) majorou para o montante de R\$-933.345,31 (Novecentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 15 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Itaituba  
**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Contratante

W. R. P. Marques EIRELI  
**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
Contratada

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:A1DBEAE6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0280/2020**

**LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **JECICLEIA GOMES LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, Matrícula nº 135131-1, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **17/06/2020 à 14/12/2020**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 17 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 26 de junho de 2020.

**LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na Mesma data.

**Publicado por:**  
Jane Eire Silva Botelho  
**Código Identificador:BDD378CB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0281/2020**

**LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**